



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Súmula : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, *ex-~~vi~~* Art. 60 - III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte.

Edmundo Costa
LEI MUNICIPAL Nº233/99
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, para criar as seguintes rubricas:

01.04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.2037 - Apoio Financeiro à EMATER.

3.1.3.2-00 - Outros serviços e encargos	R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	10.000,00

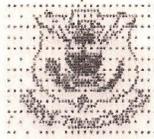
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

01.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

03.07.021.2013 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1999.



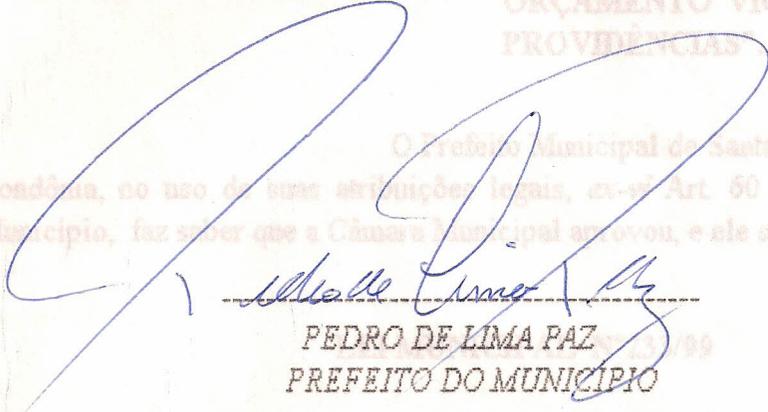
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Súmula : "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Palácio Catarino Cardoso, 26 de abril de 1.999

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, ex-art. 50 - III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:


PEDRO DE LIMA PAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, para criar as seguintes rubricas:

01.04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.2037 - Apoio Financeiro a EMATER.

3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos	RS	10.000,00
TOTAL	RS	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

01.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

03.07.021.2013 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis	RS	10.000,00
TOTAL	RS	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1999.